



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

PORTARIA Nº63, 28 DE AGOSTO DE 2023

**“SUSPENDE SERVIDOR COM FULCRO NO ART. 188
DA LEI COMPLEMENTAR 03/2008.”**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Minas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender preventivamente a servidora FABIANA ROCHA DE MACEDO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias conforme art. 188 da Lei Complementar 03/2008.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 28 de agosto de 2023


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRIA HELENA GOMES DE ALMEIDA E SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 28/08/23
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE